



# Prefeitura de **CAUCAIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.013**

**EDITAL Nº 2018.12.20.013**



A **Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia**, através da **Controladoria Geral do Município de Caucaia**, localizada na Rua Francisco Sales 127, Centro, Cidade de Caucaia/CE, receberá no período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO PARA EXERCEREM ATIVIDADES QUE VISEM À OPERACIONALIZAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDS), ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE FORMA CONTINUADA DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## **1.0 – DO OBJETIVO**

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO PARA EXERCEREM ATIVIDADES QUE VISEM À OPERACIONALIZAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDS), ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE FORMA CONTINUADA DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL** cujas ações são desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## **2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado por **PROGRAMA**.

2.2.3- Após a inscrição, com o comprovante impresso, o interessado deverá juntar a esse, toda a documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

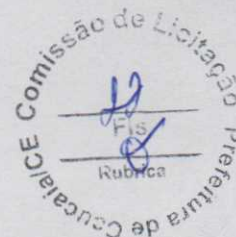
2.2.4- O interessado deverá entregar a documentação exigida, na sede da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, situada na Rua Francisco Sales 127, Centro, Caucaia/Ce, no horário **de 08:00 às 14:00 horas**, de segunda a sexta-feira, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da inscrição.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de CAUCAIA



2.2.5- Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.2.4 acima, não serão recebidos.

2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.4- A Secretaria de Desenvolvimento Social poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- A divulgação dar-se-á mediante aviso de publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

## 3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.**

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

## 3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de CAUCAIA



3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do preposto.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;
- c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

### 3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4 – **Técnico Socioassistencial I** - comprovante de conclusão do ensino superior em curso de serviço social e registro do CRES;

3.5 - **Técnico Socioassistencial II** - comprovante de conclusão de ensino superior em qualquer área e respectivo registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na área da Assistência em Políticas Públicas;

3.6 - **Técnico Socioassistencial III**, comprovante de Ensino Superior em Direito e regularidade junto à OAB;

3.7- **Gerente de Projetos**, comprovante de conclusão de ensino superior em qualquer área e respectivo registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência, de no mínimo, 1 (um) ano, em gerência e/ou coordenação de projetos na área da Assistência em Políticas Públicas;

3.8- **Supervisor Técnico Socioassistencial**, comprovante de conclusão de Ensino Superior em qualquer área e experiência mínima de 2 (dois) anos na área da Assistência;

3.9- **Profissional em Design Gráfico** certificado comprovando experiência na área;

3.10 - **Agente Socioassistencial I, Agente de Cadastro Único**, comprovante de conclusão do Ensino Médio e experiência mínima de 2 (dois) anos na área;

3.11 - **Oficineiros**, comprovante de formação e experiências nas áreas específicas (Esporte, Música, Dança, Artes Cênicas e Artesanatos);

3.12 - **Agente Socioassistencial II**, comprovante de conclusão do Ensino Médio e cursos e habilidades na área de digitação e atendimento ao público;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de CAUCAIA



3.13 - Auxiliar Socioassistencial I (serviços gerais), Auxiliar Socioassistencial II (Cozinheiro), Auxiliar Socioassistencial III (Porteiro), Auxiliar Socioassistencial IV (Motorista), Auxiliar Socioassistencial V (Auxiliar de cozinha), Auxiliar Socioassistencial VI (Auxiliar de manutenção), comprovação documental de experiência e/ou declaração de referências anteriores nessa função ou similar;

3.14- Auxiliar Socioassistencial IV (Motorista), comprovante de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria B.

## 4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Controladoria Geral do Município poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação, a Controladoria Geral do Município, comunicará a Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual divulgará o resultado de classificação do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

## 5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**(07.22.08.244.0022.2.053)  
(07.22.08.243.0021.2.039)  
(07.01.08.122.0161.2.354)  
(07.22.08.244.0022.2.050)  
(07.22.08.244.0022.2.230)

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.**

## 6.0 – DA CONTRATAÇÃO

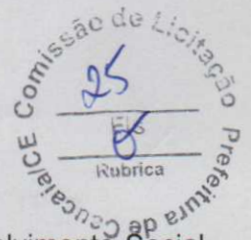
6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social.



# Prefeitura de CAUCAIA



6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DOM para assinatura do contrato

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

## 7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

7.2- Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na Controladoria Geral do Município, localizada no endereço: **Rua: Francisco Sales, 127, Centro, Cidade de Caucaia/CE**, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.2.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;

7.2.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

7.2.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

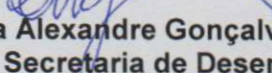
7.3- A Controladoria Geral do Município não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.4- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Diário Oficial do Município – DOM e portal do TCE/CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

## 8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	-	MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO III	-	MINUTA DO CONTRATO

Caucaia/CE, 27 de dezembro de 2018.

  
**Danielle Sousa Alexandre Gonçalves**  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2